



**Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente de Sul Brasil/SC**



Resolução de Publicação de Lista de Inscritos

Resolução n. 010

Publica a lista os candidatos inscritos e fixa prazo de 01 (um) dia para impugnação das candidaturas junto a Comissão Especial Eleitoral do Município de Sul Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sul Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.411/2023, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Lista dos candidatos inscritos com inscrição deferida no processo de escolha dos conselheiros tutelares, através do Edital nº 01/2023, junto à Comissão Especial Eleitoral.

Art. 2º Integram a Lista de Candidatos Inscritos para o Processo Eleitoral, com inscrições deferidas através do Edital nº 01/2023:

- I - Juliana Vial;
- II - Angélica Cristina Bruxel Lopes
- III - Ana Paula Henn;
- IV - Luana Tais Mascarello;
- V - Loresi de Oliveira Braz Inocêncio;
- VI - Evilin Fiori.

Art. 3º Abre o prazo de 01 (um) dia, a data de 21 (vinte e um) de julho de 2023, como prazo para os cidadãos apresentarem pedido de impugnação das candidaturas junto a Comissão Especial Eleitoral, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Doutor José Leal Filho, nº 1.012, ou através do e-mail: cmdca@sulbrasil.sc.gov.br.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2023;
- II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, caso tenha pedidos, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências no dia 24 (um) de julho de 2023;
- III – Comunicar ao Ministério Público.

C M D C A



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sul Brasil/SC



Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 as 17h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sul Brasil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sul Brasil, 21 de julho de 2023.

Jussara Vanice Amann Hackenhaar
Presidente do CMDCA